

# CAMPANHA DA APP DE “SEGURANÇA E PREVENÇÃO INFANTIL EM PISCINAS”

Ajude-nos a diminuir consideravelmente, já neste ano de 2010 em Portugal, os afogamentos de crianças nas piscinas

Que cada casa com piscina coloque 1 dos 4 sistemas de segurança:  
**alarme • cobertura de segurança • abrigo • vedação**

**Preâmbulo:** Os dispositivos de protecção acima descritos não substituem nunca a vigilância em permanência dos adultos. Qualquer destes dispositivos não é infalível a 100%.

**Riscos de afogamento:** Todos os pontos de água representam um perigo potencial para as crianças, principalmente se são pequenas e não sabem nadar.

Uma criança pode afogar-se em menos de 3 minutos em 20 centímetro de água.

Para que a piscina continue a ser um prazer, **esteja vigilante em permanência**, aplique as medidas de prevenção e **equipe a sua piscina de um dos dispositivos de segurança acima referidos e normalizados internacionalmente.**

Se alugar a sua casa com piscina, faça assinar pelos novos inquilinos um documento em que a responsabilidade da utilização da piscina e vigilância das crianças e adultos é deles. Informe-os sobre o funcionamento da piscina e do seu dispositivo de segurança e inclua as recomendações aqui feitas sobre os riscos de afogamento. Escreva que se tiverem crianças deverá **ser destacado um adulto em permanência junto da piscina e com capacidade para as socorrer.** Insira neste documento o Número Nacional de Socorro 112 e o do Quartel de Bombeiros mais próximo, para que em caso de acidente, os utentes da casa possam ser rapidamente socorridos.